



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO-FASJ
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ N° 16.682.807/0001-91

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Juazeiro-Bahia
2014**



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO-FASJ
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ N° 16.682.807/0001-91

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Regulamento de Estágio Supervisionado do
Curso de graduação de Ciências Contábeis da
Faculdade São Francisco de Juazeiro do
município de Juazeiro, estado da Bahia.

**Juazeiro - Bahia
2014**



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ N° 16.682.807/0001-91

DIRETOR INSTITUCIONAL
Professor Richard Douglas dos Santos

COORDENAÇÃO DE CURSO
Professor Wellington Dantas

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é condição obrigatória dos cursos de graduação em Ciências Contábeis previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e normatização estabelecida no Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios. Os estágios são atividades extraclasse e exercidos em organizações públicas ou privadas, com fins lucrativos ou não, e relacionadas com:

- Pesquisa e Análise Contábil;
- Análise de resultados operacionais e financeiros;
- Pesquisa e análise de desempenho dos processos contábeis;
- A Controladoria,
- Sistemas de Informações
- Planejamento Fiscal e Tributário
- Gerenciamento dos Custos;
- Áreas Administrativas, Financeiras e Contábeis

O estágio visa proporcionar aos estudantes de Ciências Contábeis da FASJ a oportunidade de aplicarem os conhecimentos acadêmicos já adquiridos pelo estudo das disciplinas curriculares durante o curso, bem como realizar processos contábeis, avaliações patrimoniais e sugerir soluções para o processo de tomada de decisão nas organizações. Além disso, possibilitar ao aluno adquirir habilidades profissionais na área profissional escolhida e desenvolver a consciência social de sua importância como indivíduo atuante no mercado, conforme previsto no planejamento pedagógico do curso de Ciências Contábeis.

Os estágios supervisionados são curriculares e, portanto, integrantes do currículo do respectivo curso. Como tal estão sujeitos às mesmas normas e diretrizes de qualquer outra disciplina, como avaliação de desempenho e de conteúdo, devendo alcançar o grau mínimo vigente na instituição para ser aprovado.

Pela Resolução n.º 02 de 04 de outubro de 1993, do Conselho Federal de Educação, a carga horária do Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis atende aos requisitos e está distribuído no currículo do curso da seguinte forma: 150 horas no 6º semestre do curso e 150 horas no 7º semestre do curso.

Em cada etapa do estágio, o aluno será avaliado, devendo alcançar o grau mínimo de 7 (sete) para ser aprovado. O curso de Ciências Contábeis da FASJ conta com seu regulamento específico de estágio supervisionado.

Visando sistematizar e apoiar o aluno estagiário a Coordenação de Curso em conjunto com o Colegiado e o NDE, em consonância com o PPC determina as atribuições do professor orientador de estágio e do aluno estagiário.

Compete ao professor orientador:

- Orientar os alunos, dirimir dúvidas, sugerir soluções e recomendar bibliografias;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, direta e indiretamente;
- Avaliar os estágios considerando-se tanto o conteúdo, como o processo de elaboração;
- Levar ao conhecimento do coordenador do curso, quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos;
- Avaliar no final do semestre o desempenho do estagiário.

Compete ao estagiário:

- Escolher a empresa e a área em que irá desenvolver suas atividades de estagiário, desenvolvendo um projeto de pesquisa a ser implementado na organização escolhida;
- Submeter o projeto à apreciação do professor orientador/coordenador do estágio;
- Executar o projeto dentro do prazo previsto por este manual de estágio;
- Procurar, sempre que for necessário, aconselhamento do professor orientador;
- Manter contato com o professor orientador, ao menos duas vezes ao mês, deixando-o a par do andamento do trabalho, além de entregar um relatório sucinto das atividades desenvolvidas mensalmente, em papel timbrado da firma e assinado pelo responsável pelo estágio na organização.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento disciplina as atividades do Estágio Supervisionado, a ser desenvolvido no Curso de Ciências Contábeis da FASJ.

Art. 2º. As atividades do Estágio Supervisionado são obrigatórias e preponderantemente práticas e devem proporcionar ao discente a participação em situações reais de vida e trabalho, na profissão da área do curso, além de práticas simuladas.

CAPÍTULO II

DA ABORDAGEM

Art. 1º. No curso da disciplina de Estágio Supervisionado I e II, o aluno desenvolverá, individualmente e de forma inédita, um projeto que será intitulado como RELATÓRIO DE ESTÁGIO.

Art. 2º. O RELATÓRIO DE ESTÁGIO consistirá no aprofundamento do conhecimento de uma ou mais técnicas aprendidas, com objetivo de propor mudanças no ambiente de estágio, visando melhorar os processos ou introduzi-los.

Parágrafo único. Na elaboração do RELATÓRIO DE ESTÁGIO, será dada ênfase às falhas ou problemas com propostas de mudança para melhoria.

CAPÍTULO III

DO CONTEÚDO

Art. 1º. O RELATÓRIO DE ESTÁGIO respeitará a seguinte estrutura:

Parte I (Estágio Supervisionado I)

- 1 – Carta de Apresentação
- 2 – Roteiro e Dados da Empresa
- 3 – Ficha de Frequência
- 4 – Relatório Parcial de Estágio

Parte II (Estágio Supervisionado II)

Relatório Final de Estágio contendo:

- 1 – Capa
- 2 – Folha de rosto
- 3 – Resumo
- 4 – Sumário
- 5 – Introdução
- 6 – Fundamentação Teórica
- 7 – Caracterização da Empresa
- 8 – Fundamentação Prática
- 9 – Relação Teoria x Prática
- 10 – Considerações Finais
- 11 – Referências
- 12 – Apêndices (opcional)
- 13 – Anexos (opcional)

OBS: modelo em anexo.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. O RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO seguirá obrigatoriamente a normalização padrão ABNT vigente, tanto nos seus aspectos gráficos quanto nos aspectos metodológicos.

Art. 2º. O RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO deverá ser confeccionado e encardernando em 2 (duas) vias.

Parágrafo 1º. As vias terão as seguintes destinações: a 1a. via, original, será entregue ao docente Docente Orientador do Estágio destinada a arquivo e a 2ª via, cópia, será encaminhada, pelo aluno, à empresa estagiada.

Parágrafo 2º. As datas para entrega serão determinadas, a cada semestre, pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 1º. A primeira parte do Estágio será avaliada mediante o cumprimento das metas das quatro etapas, cabendo ao professor avaliar a pontuação de cada uma delas. O RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO terá os seguintes procedimentos de avaliação:

Parágrafo 1º. Uma avaliação de 4 (quatro) pontos referente à estrutura metodológica.

Esta avaliação constará numa ficha própria, determinada pela coordenação de curso, devidamente assinada pelo docente orientador de estágio.

Parágrafo 2º. Uma avaliação de 6 (seis) pontos referente ao conteúdo. Esta avaliação constará numa ficha própria, determinada pela coordenação de curso, devidamente assinada pelo docente orientador de estágio.

Parágrafo 3º. Para a aprovação o aluno terá que perfazer uma nota final de no mínimo 7,0 (sete) pontos, conforme avaliações descritas nos parágrafos 1º e 2º, Capítulo V, deste regulamento, bem como normas académicas da FASJ.

Parágrafo 4º. O aluno aprovado na disciplina Estágio Supervisionado II, que não integralizar o seu curso em até 2 (dois) anos, deverá matricular-se e cumprir novo programa na referida disciplina.

Parágrafo 5º. O aluno que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) pontos será considerado reprovado e deverá matricular-se e cumprir novo programa na disciplina de Estágio Supervisionado II.

Parágrafo 6º. O aluno que não obedecer aos dispositivos enumerados nos capítulos II, III, IV e V deste regulamento será considerado reprovado na disciplina Estágio Supervisionado II e deverá matricular-se e cumprir novo programa da referida disciplina.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 1º. Promover e articular as disciplinas cujos conteúdos sejam diretamente vinculados às atividades das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 2º. Planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos em parceria com o docente das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 3º. Elaborar a programação e os formulários necessários à orientação, acompanhamento e avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 4º. Orientar os alunos quanto à escolha da empresa ou instituição onde o estágio será realizado, bem como dirimir dúvidas sobre o funcionamento das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 5º. Promover Convênios para estágio e organizar e manter arquivados na Coordenação de Curso os documentos inerentes ao Estágio Supervisionado.

DO DOCENTE ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 1º. Elaborar o cronograma de orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho dos alunos estagiários, procurando compatibilizar as atividades desempenhadas no estágio com a data de entrega do RELATÓRIO DE ESTÁGIO definida pela Coordenação do Curso.

Art. 2°. Orientar os estagiários na elaboração de seu RELATÓRIO DE ESTÁGIO, enfocando a utilização de bibliografias que possam conciliar os fundamentos teóricos da área profissional com a atuação prática exercida no estágio.

Art. 3°. Registrar em formulários próprios definidos pela Coordenação de Curso a frequência, as atividades de orientação e acompanhamento dos estagiários.

Art. 4°. Proceder à avaliação do RELATÓRIO DE ESTÁGIO, conforme critérios definidos no Capítulo V deste regulamento.

DO SUPERVISOR NA EMPRESA

Art. 1°. Orientar e acompanhar as ações do estagiário no desempenho de suas atividades na empresa e na realização do RELATÓRIO DE ESTÁGIO, bem como assinar o mesmo.

DO ESTAGIÁRIO

Art. 1°. Escolher a empresa de sua preferência, o seu campo de estágio e a área que deseja aprofundar seus conhecimentos.

Parágrafo Único. A iniciativa de captação da vaga para a realização do RELATÓRIO DE ESTÁGIO é do aluno.

Art. 2°. Apresentar ao docente da disciplina de Estágio Supervisionado II, quando solicitado, documentação que comprove a realização do RELATÓRIO DE ESTÁGIO.

Art. 3°. Comparecer aos encontros com o docente da disciplina de Estágio Supervisionado II, cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas.

Art. 4°. Comparecer aos encontros com o docente de orientação de conteúdo, cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas no cronograma de atividades. Ao longo do semestre letivo deverão ocorrer no mínimo 5 (cinco) encontros.

Art. 5°. Apresentar RELATÓRIO DE ESTÁGIO concluído para a avaliação, obedecendo aos dispositivos enumerados nos Capítulos II, III, IV e V deste regulamento.